



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0008020/2022-72

EDITAL Nº 11/2022
PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA GUIGNARD

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2022, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG nº 547 de 8 de fevereiro de 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas a estudantes de graduação da UEMG. Especificamente o PAEX 11/2022 - Escola Guignard-UEMG visa contemplar atuações próprias da Escola Guignard de maneira coletiva e extensionista, de modo que os fazeres artísticos possam ser experienciados dentro e fora da Escola, em seus ateliês, oficinas, galeria e outros espaços, atividades de mediação, grupos de estudos, produção de materiais para aproximação, circulação e divulgação destes processos de trabalho. Estas ações acontecem por meio de quatro vertentes, cada uma contemplando subprojetos que, avizinhandose, buscam interlocuções possíveis. Estes projetos, brevemente descritos no Anexo 01, serão realizados por professores orientadores, estudantes bolsistas e voluntários de forma colaborativa, que abarcam a Galeria Escola Guignard, Acervos, Gravuras e diversos outros lugares de encontros com a Arte.

2. OBJETIVOS

- 2.1** Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 2.2** Propiciar aos estudantes de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 2.3** Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.4** Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.5** Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.6** Auxiliar no cumprimento da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Escola Guignard, conforme Tabela 1;
- 3.2** Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- 3.3** Não estar cursando o primeiro ou o último período do curso de graduação;
 - 3.3.1** Para inscrição no Projeto Gravuras, o estudante deverá ter aprovação em pelo menos duas disciplinas introdutórias de Gravura (OPI) ou uma disciplina introdutória (OPI) e uma intermediária de Gravura (OPN), comprovadas por meio do Histórico Escolar apresentado no ato da inscrição;
- 3.4** Ter um professor orientador para acompanhar todas as etapas do trabalho;

3.5 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;

3.6 Ter afinidade com a área do projeto de extensão;

3.7 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;

3.7.1 Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Do professor orientador

4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;

4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;

4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;

4.1.4 Estimular a participação do estudante em seminários e eventos acadêmicos;

4.1.5 Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoes-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>.

4.1.5.1 A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;

4.1.5.2 Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG** – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Projeto;

4.1.6 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;

4.1.6.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>;

4.1.7 A declaração de conclusão do projeto será enviada somente após o envio do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

4.2 Do estudante bolsista

4.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;

4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho;

4.3 Do coordenador de extensão

4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, **até o último dia de cada mês**, a declaração de frequência dos estudantes bolsistas;

4.3.1.1 As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;

4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso;

4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos conforme o Cronograma deste Edital;

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

5.1.1 O período de inscrições será de **15/06/2022 a 27/06/2022**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:45h;

5.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link <https://forms.office.com/r/jv2Y53BfGy>;

5.1.2.1 Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG - nome.0000@discente.uemg.br;

5.1.3 **No ato da inscrição o estudante deverá anexar ao Formulário, no formato pdf, cópia do Histórico escolar atualizado (webgiz);**

5.1.4 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;

5.1.5 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

5.1.5.1 Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;

5.1.6 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

5.1.7 O não cumprimento, dentro dos prazos previstos, dos itens 5.1.2 e 5.1.3 deste edital acarretará a desclassificação do candidato.

5.2 Entrega de documentação

5.2.1 O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.5 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma deste edital:

- a) Declaração de Compromisso do Professor e do Estudante (disponível no site da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>);
- b) Cópia, legível, do CPF do estudante;
- c) Dados bancários do **estudante** (preferencialmente pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do titular e o número da agência e conta com clareza e nitidez);

5.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

5.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.2.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.1 A quantidade de bolsas para estudante está distribuída conforme a tabela abaixo:

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para estudante

Nome do Projeto	Unidades da UEMG	Número de Bolsas	Curso desejado
Projeto Galeria	Escola Guignard	02	Artes Plásticas – Bacharelado ou Artes Plásticas – Licenciatura (a partir do 3º período)
Projeto Acervos	Escola Guignard	01	Artes Plásticas – Bacharelado ou Artes Plásticas - Licenciatura
Projeto Gravuras	Escola Guignard	05	Artes Plásticas – Bacharelado ou Artes Plásticas - Licenciatura
Projeto Arte e acercamentos	Escola Guignard	01	Artes Plásticas – Bacharelado ou Artes Plásticas - Licenciatura
Total			09

6.1.2 Caso as bolsas de um determinado projeto não sejam contempladas, estas poderão ser remanejadas para outro projeto **se houver candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumi-las.

6.2 Duração e valor da bolsa

6.2.1 Os valores serão pagos em **05 parcelas mensais de R\$ 500,00**;

6.2.2 O período de duração da bolsa será de **01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022**;

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pelos respectivos coordenadores dos projetos.

7.2 O processo de avaliação consistirá, exclusivamente, de análise documental;

7.2.1 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;

7.3 A tabela abaixo mostra o item que será avaliado, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 2 – Item a ser julgado

Etapas do processo	Pontuação máxima
a) Análise do histórico escolar - média de pontuação em Histórico Escolar de Graduação	100 pontos
Total	100 pontos

7.4 Nota de corte

7.4.1 A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

7.4.2 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato em período mais próximo do término do curso;
- c) O candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1** A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;
- 8.2** A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;
- 8.2.1** O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;
- 8.3** O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital.

9. RECURSOS

- 9.1** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail extensao.guignard@uemg.br;
- 9.2** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail extensao.guignard@uemg.br;
- 9.3** Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;
- 9.4** As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;
- 9.5** Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;
- 9.6** Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

- 10.1.1** O cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>;
- 10.1.1.1** As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
- 10.1.2** O professor orientador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;
- 10.1.3** A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

- 10.2.1** O professor orientador, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades dos Projetos;
- 10.2.1.1** Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;
- 10.2.2** A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>;
- 10.2.2.1** As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
- 10.2.3** A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** Os resultados dos projetos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;
- 11.2** À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;
- 11.3** O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;
- 11.4** O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ/MG.
- 11.5** A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.
- 11.6** Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
13/06/2022	Publicação do Edital
15/06/2022 a 27/06/2022	Período de inscrição
28/06/2022	Divulgação das inscrições
29/06/2022 e 30/06/2022	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
01/07/2022	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
04/07/2022	Homologação das inscrições
05/07/2022 a 11/07/2022	Período de seleção dos candidatos
13/07/2022	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex
14/07/2022 e 15/07/2022	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
18/07/2022	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
20/07/2022	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
27/07/2022	Limite para cadastro dos projetos no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
01/08/2022	Início das atividades
Todo último dia do mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
31/12/2022	Término das atividades
15/02/2023	Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br

13. INFORMAÇÕES

Coordenadoria de Extensão da Escola Guignard – extensao.guignard@uemg.br

Coordenadoria de Programas e Projetos – editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022.

Moacyr Laterza Filho
Pró-reitor de Extensão

ANEXO 01

Projeto Galeria

O projeto Galeria tem como função possibilitar experiências complementares além das vivências nos ateliês. Configurando-se na articulação e integração entre professores coordenadores, professores colaboradores, estudantes bolsistas e estudantes voluntários visa propiciar a expansão das fronteiras da sala de aula, em que o entendimento de processos e procedimentos artísticos no âmbito da cultura e da expressão artística sejam vivenciados desde o conceito da exposição até a sua montagem, divulgação, exibição e mediação por meio do contato com o público, seja acadêmico ou não.

Projeto Acervos

Partindo do termo, *acervos*, como um “conjunto de bens pertencentes a alguém”, este projeto tem intenção de tornar acervos visíveis e visitáveis tanto para a comunidade acadêmica quanto para quaisquer pessoas que quiserem conhecer e participar da construção da memória da Escola Guignard. O projeto articula a pesquisa e estudo dos acervos bibliográficos e artísticos a práticas de exposição e sua acessibilidade ao público.

Projeto Gravuras

Os ateliês de Gravura, existentes desde a fundação da Escola Guignard, por meio do contato com as produções realizadas nestes espaços, abrem suas portas para que, além da participação em produções das gravuras dentro dos ateliês, o público possa conhecer estes processos por meio de exposições e divulgação para além dos espaços físicos da Escola.

Projeto Arte e acercamentos

Este projeto visa a interlocução do fazer e da reflexão de diferentes saberes por aproximações pela arte, abrigando temas que possam contribuir para a construção de identidades artísticas mais diversas e multiculturais por meio de ações coletivas, oficinas, palestras e mostras que extrapolam as fronteiras do espaço da Escola Guignard.



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 22/06/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48479492** e o código CRC **2C67AF8C**.